



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n.: 16.773/2024 - SEC/1ª Câmara
Processo n.: 1.071.402 – Representação

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho de peça 59, exarado pelo Relator do processo acima mencionado, Conselheiro Agostinho Patrus, no qual foi determinada sua intimação para que, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se acerca das informações que continuam indisponíveis no Portal da Transparência do município, na esteira do entendimento técnico de peça n. 57 e nos termos da determinação estabelecida por este Tribunal no acórdão de peça n. 43, anexas por cópia.

Fica V. Exa. cientificada que o descumprimento da determinação poderá ensejar a aplicação de multa individual prevista no disposto no art. 85, inciso III, da Lei Complementar n. 102/2008.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), na aba de "Secretaria Virtual", e ainda que a defesa, demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 243 da Resolução n. 24/2023 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determinado na Portaria n. 38/PRES/2024, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Respeitosamente,

Misael Rodrigues de Santana
Diretor em exercício
(assinado eletronicamente)

À Exma. Senhora
Maria José de Oliveira
Prefeita do Município de Catuji

RCAR

COMUNICADO IMPORTANTE

As petições e demais documentos endereçados ao Tribunal deverão obedecer aos requisitos mínimos e demais disposições previstas na Portaria n. 38/PRES./2024